



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – SP

Site: [www.cameralucianopolis.sp.gov.br](http://www.cameralucianopolis.sp.gov.br) / E-Mail: [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**AUTÓGRAFO N. 18, DE 04 DE ABRIL DE 2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS, SENHOR JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE, no uso de suas atribuições legais, remete ao Poder Executivo Municipal, o presente autógrafo referente ao **PROJETO DE LEI N.º 02/2023**, de autoria da Câmara Municipal de Lucianópolis, aprovado na 5ª Sessão Ordinária ocorrida em 03 de abril de 2023.

Câmara Municipal de Lucianópolis, 04 de abril de 2023.

**JOSE LUCAS FERNANDES REZENDE**  
**Presidente da Câmara**  
*(Documento assinado eletronicamente)*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – SP

Site: [www.camarylucianopolis.sp.gov.br](http://www.camarylucianopolis.sp.gov.br) / E-Mail: [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**AUTÓGRAFO:**

**LEI N.º \_\_\_\_\_/2023**

*“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar”*

**HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO**, Prefeito Municipal de Lucianópolis, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.407,54 (quatorze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos), no Orçamento da Câmara Municipal, observado a classificação na Tabela I desta lei.

**Artigo 2º** - O Crédito aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias prevista no corrente exercício, classificada na conformidade com a Tabela II da presente Lei.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ 49.887.557/0001-85

Rua Maurílio Roque Toassa, 510 – Centro – CEP 17.475-005 Tel. (14) 3286-1255

Lucianópolis – SP

Site: [www.cameralucianopolis.sp.gov.br](http://www.cameralucianopolis.sp.gov.br) / E-Mail: [camara@lucianopolis.sp.gov.br](mailto:camara@lucianopolis.sp.gov.br)

**TABELA I**

A que se refere o artigo 1º da Lei n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: CORPO LEGISLATIVO</b>	
004 – 4.4.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	6.000,00
007 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PESSOA JURIDICA.....	8.407,54
<hr/>	
(+) Total Suplementado.....	14.407,54

**TABELA II**

A que se refere o artigo 2º da Lei n.º \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>VALOR – R\$</b>
<b>Unidade Orçamentaria: SECRETARIA DA CAMARA</b>	
013 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	9.964,14
<b>Unidade Orçamentaria: FINANÇAS</b>	
017 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....	1.000,00
018 – 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000,00
019 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	1.443,40
<b>Unidade Orçamentaria: JURIDICO</b>	
028 – 3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSAL CIVIL.....	1.000,00
<hr/>	
(-) Total Anulado.....	14.407,54

Prefeitura Municipal, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**PREFEITO MUNICIPAL.**